



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 248/2023

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1015/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Doutor Wanderley que denomina como Biblioteca Deputado Jorge de Lima a biblioteca da Assembleia Legislativa de Alagoas.

Nos termos da justificativa a presente proposição busca homenagear o poeta alagoano Jorge de Lima, considerado um dos maiores poetas brasileiros de todas as épocas, que exerceu o mandato de Deputado Estadual por duas legislaturas.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 145 do Regimento Interno é através de Resolução que se regulamentarão as matérias de cunho político e administrativo da própria Assembleia Legislativa, senão vejamos:

Art. 145. (...)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

§ 3º Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre que deva a Assembleia pronunciar-se em casos concretos, tais como:

Nestes termos, a denominação da biblioteca existente dentro da sede da Assembleia Legislativa é matéria de cunho administrativo, teve justificada sua nomenclatura, além de possuir pertinência temática, atendendo as diretrizes legais e preenchendo todos os requisitos para sua regular tramitação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nestes termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18
de maio de 2023.

Presidente: _____

Relatora: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____